

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS AVANÇADO VIANA

Rodovia BR-262, km 12 – Universal – 29135-000 – Viana – ES

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) DE CURSO

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria nº 98, de 09 de junho de 2022, torna públicas as normas que regerão o processo de eleição para coordenador(a) do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Logística do Campus Avançado Viana.

1 - DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Para concorrer ao cargo de coordenador(a) do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Logística do Campus Avançado Viana, a/o candidata/candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

1.1. Ser servidor(a) docente efetivo em regime de 40 horas ou 40 horas em dedicação exclusiva;

1.2. Ser servidor(a) docente lotado/lotada na coordenação do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Logística;

§1º Na ausência de candidatos lotados na coordenação demandante de eleição, será possibilitada a candidatura de professores lotados em coordenação distinta dentro do campus, devendo aquele ter sua lotação removida para a coordenação pleiteada, se eleitos.

1.3. Não poderá concorrer ao cargo a/o docente que estiver licenciada/licenciado ou afastada/afastado de suas atividades por período igual ou superior a 60 dias;

1.4. Não poderá concorrer ao cargo a/o docente que estiver sob pena resultante de Processos Administrativos Disciplinares ou de Comissões de Ética;

1.5. Não poderá concorrer ao cargo a/o professora/professor que tenha recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do edital de convocação das eleições;

1.6. Não poderá concorrer ao cargo a/o professora/professor que estiver em exercício de mandato político;

1.7. Não poderá concorrer ao cargo a/o professora/professor que estiver à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao Ifes.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 23/06 até 27/06/2022.

2.2. Inscrição via e-mail: comissaoctiemi.via@ifes.edu.br

2.3. Horário: e-mails recebidos até às 23h59min do dia 27/06/2022.

2.4. As inscrições das/dos candidatas/candidatos deverão ser feitas com o envio de um e-mail para a Comissão Eleitoral, atendendo ao cronograma publicado, contendo os seguintes documentos:

2.4.1. Ficha de inscrição da/do candidata/candidato devidamente preenchida e assinada (ANEXO 1);

2.4.2. Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser substituídos por outro documento oficial que contemple os registros;

2.4.3. Foto de rosto da/do candidata/candidato com aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG;

2.5. Os protocolos relativos ao processo eleitoral deverão ser realizados por meio de documentação escrita e encaminhada à Comissão Eleitoral via e-mail: comissaoctiemi.via@ifes.edu.br;

2.6. A assinatura do/da servidor(a) nos documentos poderá ser a assinatura eletrônica realizada via SIPAC;

2.7. O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.8. É de responsabilidade exclusiva da/do candidata/candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao Ifes do direito de excluir do processo eleitoral aquela/aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos;

2.9. Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.

2.10. Não serão aceitas inscrições após o prazo descrito no cronograma (Item 3).

3 - DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Período	Evento
22/06/2022	Divulgação do edital das eleições.
23/06 à 27/06/2022	Inscrição das/dos candidatas/candidatos.
28/06/2022	Divulgação dos registros de candidaturas pela comissão eleitoral.
29/06/2022	Prazo final para recursos referentes ao indeferimento de inscrições.
01/07/2022	Julgamento dos recursos e homologação final das inscrições.
04/07/2022	Apresentação dos(as) candidatos(as) e diálogo com os(as) docentes da coordenadoria – 16h50 – Auditório
05/07/2022	Os(as) candidatos passarão nas salas de aula para se apresentarem aos estudantes do curso

06/07/2022 – 9h às 16h	Eleição
06/07/2022 – Até 18h	Prazo final para apuração dos votos.
06/07/2022 – Até 20h	Divulgação dos resultados da eleição pela comissão eleitoral.
07/07/2022	Prazo final para recurso ou impugnação do resultado da eleição.
08/07 a 11/07/2022	Prazo final para julgamento de recursos contra resultado da eleição
12/07/2022	Encaminhamento do resultado da eleição à Direção Geral do <i>campus</i> Avançado Viana.

4 - DOS VOTANTES

4.1. No processo eleitoral para Coordenador de Curso terão direito a voto os estudantes matriculados no referido curso, os servidores efetivos lotados na coordenadoria ofertante do curso, os docentes que atuaram no curso no ano do processo eleitoral ou nos 2 (dois) anos anteriores a ele, independentemente de estarem lotados ou não na coordenadoria.

5 - DA VOTAÇÃO

5.1. Data da Eleição: 06 de julho de 2022;

5.2. A votação será realizada via endereço eletrônico: <https://sigeleicao.ifes.edu.br>;

5.3. Horário: 9h às 16h;

5.4. O voto é facultativo, secreto e realizado no sistema SIG-eleição;

5.5. Para o voto ser considerado válido o/a eleitor(a) deverá votar em, no mínimo, um/uma das/dos candidatas/candidatos ao cargo de coordenadora/coordenador.

5.6. Caso haja apenas 1 (uma) candidatura homologada, não haverá necessidade de eleição. O candidato deverá apresentar-se em reunião com a Coordenadoria, exclusiva para este fim, registrada em Ata Eleitoral, em que apresente sua proposta de trabalho, com a confirmação do nome, sem votação, segundo a Resolução nº7/2021 de 19 de março de 2021, do Conselho Superior.

Parágrafo único. Deverá ser garantido aos alunos, em dia e horário agendados pela Comissão Eleitoral, um encontro com o candidato para que conheçam a proposta de trabalho e façam suas reivindicações.

5.7. Caso não haja candidatos à função, ficará a critério da Diretora-Geral do Campus Avançado Viana Avançado a escolha do coordenador(a), priorizando servidor com maior tempo de atuação no campus, ou aquele que ainda não tenha assumido a posição de Coordenador de Curso;

6 - DA APURAÇÃO

6.1. Encerrada a votação, o presidente da comissão finalizará a mesma no SIG-eleição;

6.2. A apuração dos votos será feita via sistema SIG-eleição, e realizada pelos membros da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 98, de 09 de junho de 2022;

6.3. Ao final da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral dará publicidade ao resultado da eleição;

6.4.1. Será considerada/considerado eleita/eleito a/o candidata/candidato que obtiver a maior porcentagem de votos, respeitando o estabelecido pela Resolução nº 7/2021, de 19 de março de 2021, que determina para a apuração dos votos deve-se seguir como critério de proporcionalidade de $\frac{1}{2}$ para servidores e $\frac{1}{2}$ para estudantes matriculados. A aproximação do cálculo deverá ser feita até a segunda casa decimal;

6.4.2. Em caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios, obedecendo à ordem abaixo:

I - o maior tempo de efetivo exercício na coordenadoria pleiteada;

II - o maior tempo de atuação no Campus Avançado Viana;

III - o maior tempo de atuação no Ifes;

IV - a maior idade.

7 - DOS RECURSOS

7.1. É concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da divulgação oficial do resultado, para qualquer recurso ou impugnação de resultado direcionado à comissão eleitoral mediante requerimento (ANEXO 2) devidamente fundamentado e enviado por e-mail até às 23h59min do dia 07 de julho de 2022;

7.2. Os recursos serão julgados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua apresentação.

7.3. Os casos não contemplados neste edital serão tratados pela Comissão Eleitoral.

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será encaminhado pelos membros da comissão eleitoral à Direção Geral do *campus* Viana;

8.1.1. Caberá à Direção Geral do *campus* Viana os encaminhamentos necessários para solicitação da portaria de nomeação do/da coordenador(a) curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Logística do *campus* Avançado Viana;

8.2. A nomeação da/do candidata/candidato eleita/eleito para assumir a função de coordenador(a) de curso será feita por meio de portaria;

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão suscetíveis de recurso à Direção Geral do *campus* Viana.

9.2 Os coordenadores terão mandato de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da Portaria de nomeação para a função.

§1º É permitida a recondução à função apenas 1 (uma) vez.

§2º É permitida a reeleição à função apenas 1 (uma) vez.

§3º Após processo de reeleição, deverá haver um intervalo de 2 (dois) anos para nova candidatura, mesmo que em coordenadoria distinta da reeleição.

9.3 Em caso de vacância por motivo de saúde, de aposentadoria, de renúncia, de afastamento para cursos de pós-graduação, de remoção ou de redistribuição ou de posse

em outro cargo inacumulável, o Diretor-Geral designará um coordenador interino, até que seja realizado novo processo eleitoral, na forma e nos prazos definidos pela Resolução nº7/2021 de 19 de março de 2021, do Conselho Superior.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com possibilidade de recurso a instâncias superiores do campus Avançado Viana.

Viana, 22 de junho de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Thalismar Matias Gonçalves

Silda Morelli Cristiano Barbosa

Soraia Cristina Gonzaga Neves Braga

Yan Patrick Brandenburg Siqueira